



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**  
Gabinete do Prefeito Constitucional

**LEI Nº 734/2017, de 08 de Junho de 2017.**

Torna Patrimônio Material dos Bairros:  
Jucuri, Antônio Mariz e José Felix de  
Almeida a Escola Municipal Sebastião  
Rodrigues de Melo – CAIC, e dá outras  
providencias.


O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA  
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Torna Patrimônio Material dos Bairros Jucuri, Antônio Mariz e  
José Felix de Almeida a Escola Municipal Sebastião Rodrigues de Melo – CAIC.

**Artigo 2º** - A presente Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 08 de junho de 2017

  
**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB